



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Corante Tintas Turbinada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033961/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PRESTES MAIA Número: 360
Bairro: JARDIM D'ABRIL Município: OSASCO UF: SP CEP:06040-010
CNPJ/MF nº: 09.223.844/0001-76

1.2 - Aderentes:

Razão Social: OZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Endereço: PRESTES MAIA Número: 360
Bairro: JARDIM D'ABRIL Município: OSASCO UF: SP CEP:06040-010
CNPJ/MF nº: 09.223.844/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2024 a 02/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Como Participar:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES - Todas as 12 lojas físicas da Rede Corante Tintas (disponível no site: www.corantetintas.com.br/nossas-lojas) e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção, respeitando as seguintes condições:

1. a cada R\$500,00 em compras de QUALQUER PRODUTO SUVINIL, no mesmo cupom/nota fiscal dará direito a UM cupom para participar da promoção;
2. Se cadastrar no portal da campanha com seu número de cupom em destaque retirado nas lojas, o endereço será disponibilizado e informado em todos os meios de comunicação nas lojas físicas e no site da empresa.
3. baixar e se cadastrar em nosso aplicativo Premia - com nome de "Corante Tintas - Fidelidade" nas lojas Play Store e AppStore - disponíveis para Android e Iphone, para participar de demais campanhas e programas de pontos.
4. não será válido o acúmulo de compras em diferentes cupons/notas fiscais para a obtenção de novos cupons de participação. Desta forma, as compras realizadas em diferentes cupons/notas fiscais serão desprezadas, bem como as frações excedentes aos múltiplos do valor mínimo de participação.

Exemplificando:

Na compra de R\$ 1000,00 em produtos SUVINIL no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) cupons de participação.

Na compra de R\$ 700,00 em produtos no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) cupom de participação, sendo que os R\$200,00 excedentes serão DESPREZADOS, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons de participação.

Na compra de R\$ 450,00 em produtos no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor não terá direito a nenhum cupom para concorrer aos prêmios desta promoção (visto que não atingiu o valor mínimo necessário), e esse valor será desprezado: não acumulará para aquisição de novos cupons de participação.

O consumidor obterá o(s) cupom(ns) que tem direito no Caixa de cada loja, onde irá preencher os dados solicitados e será destacado seu número e colocado na urna.

A emissão do cupom/nota fiscal de compra é fato gerador OBRIGATÓRIO para a participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ cupons de participação.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupons receberão uma marcação e não poderão ser apresentadas outra vez, para novas aquisições.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF/CNPJ na promoção: caso seja identificado que um participante tenha utilizado um cupom/nota fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

Quem pode participar:

Poderão participar desta campanha todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

1. pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data da participação da campanha, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) - válido;
2. pessoas jurídicas com situação "ativa" no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ).

Não podem participar desta campanha:

1. funcionarios da empresa Corante Tintas - OZ Materiais para Construcao LTDA.

A compras validas para retirada do cupom serão aceitas somente as que forem feitas nas lojas físicas da rede Corante Tintas, não sendo possível retirar cupom em compras feitas no e-commerce/mercadolivre da empresa.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 07:00 a 31/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Prestes Maia NÚMERO: 360 BAIRRO: Jd D'Abril

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06040-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	02 unidades Scooter Elétrica Bolt - Modelo TL600 - vermelha - ano 2024	6.000,00	12.000,00	1
1	01 unidade Scooter Elétrica - Modelo Baoshima J5 - preta - ano 2024	5.000,00	5.000,00	2

DATA: 01/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Prestes Maia NÚMERO: 360 BAIRRO: Jd D'Abril

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06140-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	02 unidades - Scooter Eletrica modelo J5 Baoshima - preta - ano 2024	5.000,00	10.000,00	1
1	01 unidade - Scooter Eletrica modelo Bolt - Vermelha - ano 2024	6.000,00	6.000,00	2

DATA: 02/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Prestes Maia NÚMERO: 360 BAIRRO: Jd D'Abril

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06040-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	02 unidades - Scooter elétrica modelo J5 Baoshima - Preta - ano 2024	5.000,00	10.000,00	1
1	01 unidade - Scooter elétrica modelo Bolt - vermelha - ano 2024	6.000,00	6.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	49.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término de cada período de participação, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração, onde será

realizada a retirada aleatória dos cupons premiados juntando todos os cupons das 12 unidades da Corante Tintas em uma única URNA, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento.

Serão 03 sorteados a cada período de apuração, conforme datas inseridas no regulamento.

No momento da apuração, o responsável pela(s) Promotora(s) - ou pessoa por ela designada - fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da campanha.

Os cupons retirados das urnas, e classificados como contemplados ou suplentes na apuração atual, não serão reinseridos nas urnas, assim recomeçando um novo período de participação com as 12 urnas vazias. Nota: os cupons desclassificados serão excluídos deste processo.

Ao fim do período de cada apuração que será em Agosto, Outubro e Dezembro (conforme regras deste regulamento) serão retirados todos os cupons das urnas para recomeçar um novo período com urnas vazias e novas possibilidades aos concorrentes a premiação.

As apurações do período da campanha que serão em **01/08/2024, 01/10/2024 e 02/12/2024** serão realizadas individualmente em nossa sede (matriz) conforme item 8 (APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS) deste regulamento. Em cada período de campanha, serão contemplados 03 (três) consumidores. A retirada dos cupons seguirá a seguinte ordem:

1. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento;
2. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
3. tendo o cupom não apto a ser contemplado, será retirado um novo cupom sorteado aleatoriamente.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

1. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
2. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
3. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
4. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
5. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
6. que forneça informações de participação, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
7. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
8. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
9. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
10. que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
11. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
12. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
13. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
14. que tenha utilizado um cupom/nota fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
15. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
16. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível e/ou incompleto;
17. que tenha tido suas compras canceladas;
18. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, será realizado outro sorteio conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita no Instagram da Promotora: @corantetintas

O(s) nome(s) do(s) ganhador(es) será(ão) divulgado(s) no(s) canal(is) acima informado(s) tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A(s) empresa(s) Promotora(s) fará(ão) 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados serão comunicados por mensagem através do WhatsApp OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

- a. Pessoa Física - cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b. Pessoa Jurídica - cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, 1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja onde a compra contemplada foi realizada, ou conforme acerto entre as partes, e assinará o recibo de entrega de prêmio.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência das motos aos contemplados serão arcadas pela(s) Promotora(s) da promoção.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.corantetintas.com.br

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site www.corantetintas.com.br

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do e-mail: marketing@corantetintas.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar(em) ou ceder(em), ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição/participação a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/04/2024 às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DOL.SMV.TRB